



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 09/11/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 09/11/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.159, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº **1.333, de 28/11/17** (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº **1.340, de 27/12/17** (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2018);

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que "os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo";

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)** para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

PREFEITURA - CAMARA			
Dotações Suplementadas			
02021 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1.020 - Pavimentação de Vias Públicas			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	100	67.000,00
Total do Projeto/Atividade			67.000,00
Total da Unidade			67.000,00
Total			67.000,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$ R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, da dotação abaixo relacionada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

II. Quadro 2 – Dotações Anuladas

PREFEITURA - CAMARA,			
Dotações Anuladas			
02021 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1.020 - Pavimentação de Vias Públicas			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	124	67.000,00
Total do Projeto/Atividade			67.000,00
Total da Unidade			67.000,00
Total			67.000,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de novembro de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.